DECRETO Nº. 13.828, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.824.303,52 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.824.303,52 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e três reais e cinquenta e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
4.6.91.71.00 - F. 0666 –Fonte100 Principal da Dívida Contratual Resgatado .....R$750.000,00

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0786 –Fonte108 Material de Consumo.....R$200.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 0928 –Fonte159 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$250.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0945 –Fonte159 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$250.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 0992 –Fonte159 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$278.803,52

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.91.00 - F. 1025 –Fonte159 Sentenças Judiciais..... R$1.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1026 –Fonte 155 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$45.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1073 –Fonte259 Material de Consumo..... R$9.500,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.36.00 - F. 1096 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$40.000,00

Total .....R$1.824.303,52

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
4.6.90.71.00 - F. 0664 –Fonte 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado .....R$750.000,00

02.10.01.15.452.0005.2360 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0797 –Fonte108 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$200.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.16.00 - F. 0930 –Fonte159 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$70.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0934 –Fonte159 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit ..... R$20.000,00

3.3.90.34.00 - F. 0936 –Fonte159 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato . R$5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0944 –Fonte159 Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 0947 –Fonte159 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$70.000,00
3.3.90.34.00 - F. 0953 –Fonte159 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato . R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0954 –Fonte159 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$8.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0960 –Fonte159 Equipamentos e Material Permanente..... R$2.803,52

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
4.4.90.52.00 - F. 0975 –Fonte159 Equipamentos e Material Permanente..... R$2.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.32.00 - F. 0982 –Fonte159 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit ..... R$20.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0983 –Fonte159 Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$5.000,00
3.3.90.34.00 - F. 0984 –Fonte159 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato . R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0985 –Fonte159 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$10.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0990 –Fonte159 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$50.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0991 –Fonte159 Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1024 –Fonte155 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$45.000,00

02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 - F. 1032 –Fonte159 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit .....R$500.000,00

02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.30.00 - F. 1059 –Fonte259 Material de Consumo..... R$9.500,00

02.13.01.26.131.0019.2473 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.52.00 - F. 1109 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$40.000,00

Total .....R$1.824.303,52

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/06/2020.

Divinópolis, 24 de junho de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município